

fl. 01
DP

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 09/2017

DATA: 25.01.2017

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.


MOTIVO: De Fato → Necessidade de Prestação de Serviço de Fotocópias. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de Serviço constante da Requisição N.º 08/17.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** – Lei Municipal 1.742, de 15/12/2016, publicada em 16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 08/17.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

pl.02
df

REQUISIÇÃO N.º 08/17

DE: Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

PARA: Presidente

Requisita-se, através desta, visando manutenção dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal, a prestação de serviço de fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário, até 3.000 cópias.


Estimado até dezembro/2017.

Em 25/01/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

Recebi. Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário disponível referente à requisição n.º 08/17.

Em 25/01/2017.



Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$8.000,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.742, DE 15/12/2016 PUBLICADA EM 16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$50.000,00

Ao Presidente.
Em 25/01/2017.


Cleber Luis de Avila,
Contador.

fl. 03
sf

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Prestação de Serviço de Fotocópias. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.


OBJETO: Prestação de Serviço constante da Requisição N.º 08/17.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.742, de 15/12/2016, publicada em 16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 08/17, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A TRÊS EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO NESTA CIDADE. PREÇO FIXO PARA O ANO DE 2017;
- III – APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA;
- IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 25/01/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI EM 25.01.2017. À Membro Débora Maria
Serenoato para atuação, protocolo e numeração.

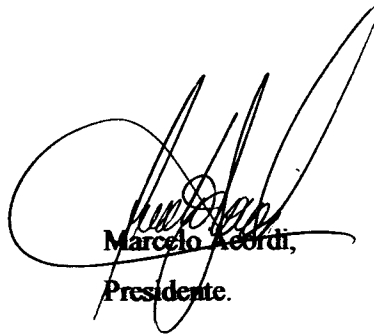

Marcelo Acórti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 04
JP

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário "PESQUISA DE PREÇO" a três Empresas, visando selecionar proposta mais vantajosa para a prestação de serviço objeto da Requisição n.º 08/17.


Em 25/01/2017.



Marcelo Keordi,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

pe.05
af

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Expedientes encaminhados às empresas Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda, Rafaela Maria Preussler Beloni – ME e Papelaria Scheid Ltda – ME;

II – Formulários “Pesquisa de Preço” apresentados pelas empresas Papelaria Scheid Ltda – ME, Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda e Rafaela Maria Preussler Beloni – ME;

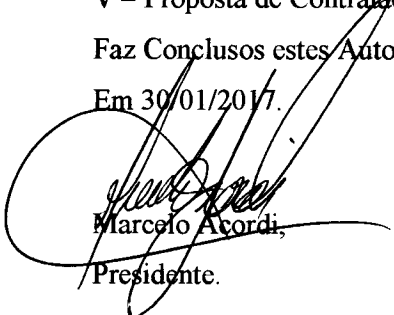
III – Mapa de Apuração;

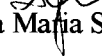
IV – Documentos extraídos via internet referente à Papelaria Scheid Ltda – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho e fotocópia de Contrato Social;


V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Claudinei de Souza.

Em 30/01/2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

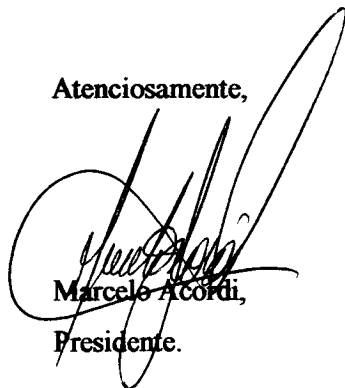
fl.06
df

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 25 de janeiro de 2017.

Através do presente, encaminhamos Formulário "Pesquisa de Preço" para ser devolvido a esta Comissão no prazo de dois dias. * decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.


Atenciosamente,



Marcelo Acordi,
Presidente.



Débora Maria Srenato,
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

A

Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda

Teixeira Soares – PR

Recebi em 26/01/2017

Mariana C. Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

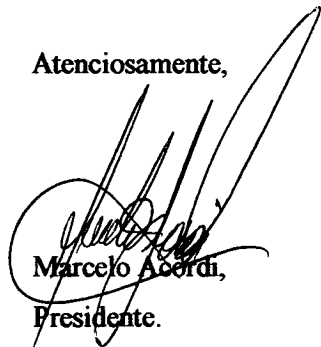
11.07
2/8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 25 de janeiro de 2017.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de dois dias. * decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.


Atenciosamente,



Marcelo Accordi,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

À

RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI

Teixeira Soares- PR

Recebi em 26/01/2017

Rafael Maria Preussler Beloni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

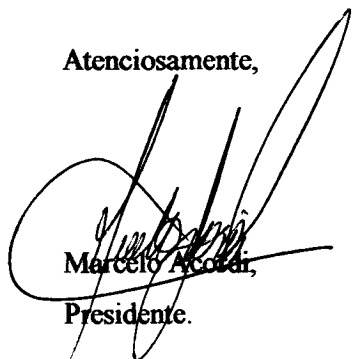
je.08
df

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 25 de janeiro de 2017.

Através do presente, encaminhamos Formulário "Pesquisa de Preço" para ser devolvido a esta Comissão no prazo de dois dias. * decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.


Atenciosamente,



Marcelo Accorri,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

À
Papeleria Scheid Ltda - ME
Teixeira Soares - PR

Recebi em 26/01/16

neusa marcia scheid

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fe.09
af

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2017.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 3.000 fotocópias. Até dezembro/2017.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,15

Em 26/07/17.....

Empresa.

Nome: Copelaria Solvid e titdo ME.....

CNPJ: 220392790001-50.....

Responsável legal.

Nome: Neusa Nancio Scheid.....

Assinatura: Neusa Nancio Scheid.....

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fl. 10
JFS

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2017.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 3.000 fotocópias. Até dezembro/2017.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,22

Em 27/01/2017

Empresa.

Nome: Gubert Medt. Ltda

CNPJ: 80.051.733.0001-97

Responsável legal.

Nome: Lucelia Gubert

Assinatura: [Assinatura]

fe. 11
[Handwritten signature]

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.
PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2017.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 3.000 fotocópias. Até dezembro/2017.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,20

Em 27.10.2017.

Empresa:
Nome: Rafale Maria Preussler Beloni - ME
CNPJ: 19498824/0001-61

Responsável legal:
Nome: Rafale Maria Preussler Beloni

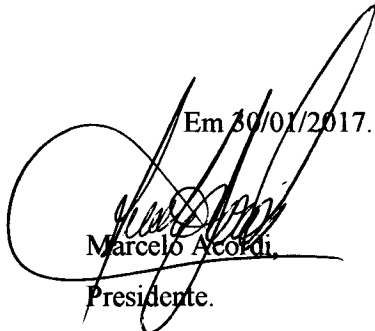
Assinatura: Rafale Maria Preussler Beloni

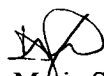
fl. 12
[Handwritten initials]


MAPA DE APURAÇÃO

Papelaria Scheid Ltda ME	Rafaele Maria Preussler Beloni – ME	Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda
R\$0,15	0,20	R\$0,22

Em 30/01/2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fe. 13
saf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.039.279/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2015
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SCHEID LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCIA PAPELARIA/VEST BEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV EXPEDICIONARIO	NÚMERO 396	COMPLEMENTO
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3460-1687
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 10:03:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fe. 14
[assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAPELARIA SCHEID LTDA - ME**
CNPJ: **22.039.279/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:48:12 do dia 24/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2017.

Código de controle da certidão: **B352.A710.1375.F344**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Comprovado pagamento de pendências.

IMPRIMIR

VOLTAR

fl. 15
[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22039279/0001-50
Razão Social: PAPELARIA SCHEID LTDA ME
Endereço: TV EXPEDICIONARIO / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011403295442433396

Informação obtida em 30/01/2017, às 15:27:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl. 16
df



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SCHEID LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.039.279/0001-50
Certidão nº: 123807506/2017
Expedição: 30/01/2017, às 10:20:34
Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SCHEID LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.039.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fl. 17

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

1. **NEIVA MARTA SCHEID**, brasileira, natural de Irati – Paraná, solteira, empresária, CPF n.º 045.893.479-89, documento de identidade n.º 9.572.377-2 SSP PR, domiciliada e residente à Rua João Ribeiro dos Reis, s/n.º, Casa, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

2. **PAMELLA FRANCINE MARTINS**, brasileira, natural de Teixeira Soares – Paraná, solteira, menor, nascida em 29 de Outubro de 2000, estudante, CPF n.º 094.891.659-13, documento de identidade n.º 13.554.066-8 SSP PR, domiciliada e residente à Avenida Júlio Fernandes, s/n.º, Centro, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, impúbere representada pela sua mãe **NEUSA MARCIA SCHEID**, brasileira, natural de Irati – Paraná, Divorciada, empresária, CPF n.º 033.653.729-89, documento de identidade n.º 8.176.257-0 SSP PR, domiciliada e residente à Avenida Júlio Fernandes, s/n.º, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **PAPELARIA SCHEID LTDA** e terá sede e domicílio à Travessa Expedicionário, n.º 396, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 (art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **NEIVA MARTA SCHEID**, n.º de quotas 500 (Quinhentas quotas) R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
- **PAMELLA FRANCINE MARTINS**, n.º de quotas 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas quotas) R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE CALÇADOS; FOTOCÓPIAS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 DE MARÇO DE 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB Nº 41208199431.1
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

fl. 18
df

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a NEIVA MARTA SCHEID, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancarias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB Nº 41208199431.2
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

fe. 19
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Teixeira Soares, 06 de Março de 2015.

Neiva Marta Scheid

NEIVA MARTA SCHEID
Sócio/Administrador

FIRMA RECONHECIDA

Neusa Marcia Scheid

PAMELLA FRANCINE MARTINS
Representada por NEUSA MARCIA SCHEID

FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS JOSÉ FERREIRA LIMA
Escritório Tabelião de Notas - Curitiba - Paraná - CRRJ 44.350.006 - Praça H20 Sábio 1133 - CEP 81.781.100/0001-43

Selo Digital Nº scvrc.9040h.gvrlE, Controlei X03Ib.s.BHO
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira e assinaturas de NEIVA MARTA SCHEID (3911) e NEUSA MARCIA SCHEID (1014)

Dou fé. Emolumento: R\$14,56 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R\$0,55
Teixeira Soares-PR, 10 de março de 2015.
Em Test^o da Verdade.

[Handwritten Signature]
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

Neusa Marcia Scheid

NEUSA MARCIA SCHEID
Representante

FIRMA RECONHECIDA

Elaborado por:

[Handwritten Signature]
CLEBER LUIS DE AVILA (CONTADOR)
CRC N.º PR-051633/O-2

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
GISELLE AP.º CORREIA COLAÇO
RG N.º 12.407.519-0 SSP PR

[Handwritten Signature]
MARILIS FARAGO
RG Nº. 12.548.676-2 SSP PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB Nº 41208199431.3
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 20
df

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três empresas prestadoras do serviço nesta cidade: Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda, Rafaela Maria Preussler Beloni – ME e Papelaria Scheid Ltda – ME.

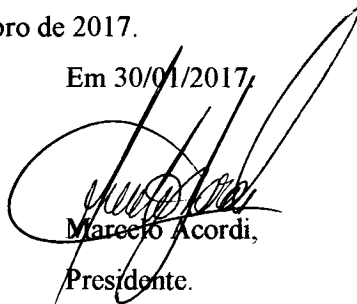
As três empresas devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”.

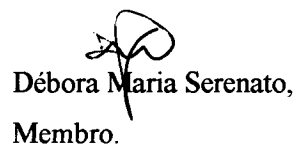
O menor preço foi proposto pela empresa Papelaria Scheid Ltda – ME (R\$0,15).

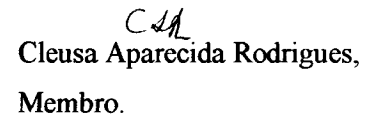
Consultou-se na internet a situação da empresa Papelaria Scheid Ltda – ME quanto à inscrição e situação cadastral- CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatado que a situação da empresa está regular.

Assim, sugerimos selecionar Papelaria Scheid Ltda – ME para a prestação de serviços referente a fotocópias, propondo sua contratação, quando necessário, ao preço de R\$0,15 a fotocópia, até dezembro de 2017.

Em 30/01/2017,


Marcelo Acordi,
Presidente.

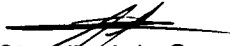

Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

AUTOS N.º 09/2017

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 30/01/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 21
dfo

PARECER TÉCNICO


fl. 22
sf

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRODEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS / TERMO: 09/2017

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 30/01/2017.


Cleber Luis de Avila,
Contador.

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 09/2017

fl. 23
sf


Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da Empresa Papelaria Scheid Ltda – ME para a prestação de serviços de fotocópias, objeto da Requisição N.º 08/17 e nos termos desta, quando necessário, até dezembro de 2017, na forma da “Proposta de Contratação Justificada” e do Formulário “PESQUISA DE PREÇO” apresentado pela Empresa.

Teixeira Soares, 30/01/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

fe. 24
JP

Aviso de Dispensa de Licitação 04/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 09/2017.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2017:
Papeleria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.
Preço: R\$0,15 a fotocópia – até 3.000 fotocópias.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 30 de janeiro de 2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 25/

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:49901701

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2017

Objeto – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 105.105,00 (cento e cinco mil cento e cinco reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Fevereiro de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Janeiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6F467BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 09/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias de Documentos.

Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2017: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.

Preço: R\$0,15 a fotocópia – até 3.000 fotocópias.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 30 de janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B8D1595A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: LUCELIA LESSEI GUBERT & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.999.870/0001-28, com sede à Rua XV de Novembro, 187 - Centro. CEP.: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Período: 03 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que seja da vontade das partes, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de Janeiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B198E252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA O CENTRO DE EVENTOS E A RODOVIÁRIA DE TEIXEIRA SOARES E AQUISIÇÃO DE UM EXTINTOR NOVO PARA ESTA ÚLTIMA, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E TAMBÉM MANUTENÇÃO COM RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME - inscrita no CNPJ 03.781.856/0001-30, com sede na Al. Virgílio Moreira, 260, CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR total: R\$ 5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

fl. 26
[Handwritten signature]

TEIXEIRA SOARES

de acordo com o Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte dotação orçamentária, a saber:

GOVERNO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RACÃO GERAL
ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES

5.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR E
.....R\$ 110.000,00
000,00

As disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.
Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2017.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2017

de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.

atividades do Município Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar (no valor de mil reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme dis-

MANUTENÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Manutenção do CRAS e EQUIPE VOLANTE
.....R\$ 8.000,00
0.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
.....R\$ 8.000,00

recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido de acordo com o Art. 43, § 1.º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$ (dois mil e oitocentos reais) o superávit financeiro na fonte 804.
As disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.
Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 01/17

do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº 02.096.844/0001-03, em 13 de dezembro de 2016, com a empresa **REFERENCIA CONSULTORIA LTDA - ME** - CNPJ: 18.606.884/0001-98, inscrita no CNPJ nº 18.606.884/0001-98, localizada em Vargem, 1570 - sala 403 Bairro Menino de Deus, Centro, CEP: 90.150-004, cidade de Curitiba, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA REVISÃO DE RESERVAS TÉCNICAS DO RPPS.
R\$ 4.000,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 23.01.2017
Prazo de Vigência: 12 MESES.
Local: Teixeira Soares - Paraná.

DARCISIO URNAU
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Ata de Dispensa de Licitação 04/2017

Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação - Autos / Termo 09/2017.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2017: **Referencia Consultoria Ltda - ME** - CNPJ: 22.039.279/0001-30.
Preço: R\$ 20.154,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) por mês.
Resumo Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Documento Documentário: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**.
"Proposta de Contratação Justificada" do Conselho Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 30 de janeiro de 2017.

Claudemir de Souza,
Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI
2ª VARA CÍVEL DE IRATI - PROJUDI
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 353 - 2º Andar - Centro - Fórum Anexo - Irati/PR - CEP: 84.500-900 - Fone: (42) 3423-1190 - E-mail: irati2varacivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0005468-71.2016.8.16.0095
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Aquisição
Valor da Causa: R\$20.000,00
Autor(s): FRANCISCA FERNANDES
Réu(s): O Juízo

Objeto: CITAÇÃO dos confinantes e interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de 30 dias, manifestarem-se sobre os termos da **AÇÃO DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO**, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, consoante estabelecem os arts. 341 e 344, ambos do Código de Processo Civil, ação esta que tem por objeto o imóvel situado na Localidade Rural de Caratuvá I, Irati/PR, a seguir descrito: "A poligonal tem início no marco 0=PP Sistema UTM: E=531.546,026 m e N=7.188.170,892 m dividindo-o com **ROMÃO TELEGINSKI**; Daí segue confrontando com **ROMÃO TELEGINSKI** com o azimute de 230°16'15" e a distância de 110,03m até o marco '1' (E=531.461,388 m e N= 7.188.100,552m); Daí segue confrontando com **CASEMIRO** com o azimute de 199°50'56" e a distância de 21,76 m até o marco '2' (E=531.453,999 m e N= 7.188.080,083 m); Daí segue confrontando com **CASEMIRO GRICHINSKI** com o azimute de 200°31'19" e a distância de 219,38m até o marco '3' (E=531.377,092 m e N=7.187.874,625 m); Daí segue confrontando com **AMILTON SOUZA** com o azimute de 104°58'02" e a distância de 84,78m até o marco '4' (E=531.458,997 m e N=7.187.852,729 m); Daí segue confrontando com **CAPELA SANTÍSSIMA TRINDADE MADRE PAULINA** com o azimute de 27°23'53" e a distância de 148,62 m até o marco '5' (E=531.527,387 m e N=7.187.984,677m); Daí segue confrontando com **CAPELA SANTÍSSIMA TRINDADE MADRE PAULINA** com o azimute de 61°08'58" e a distância de 18,74 m até o marco '6' (E=531.543,800 m e N=7.187.993,719 m); Daí segue confrontando com **FLORIANO TELEGINSKI** com o azimute de 34°38'43" e a distância de 70,82 m até o marco '7' (E=531.584,061 m e N=7.188.051,982 m); Daí segue confrontando com **GERDAU ALOISIO BORGES DE CARVALHO E COM UM ARROIO** com o azimute variado e a distância de 124,84 m até o marco '0=PP' (E=531.546,026 m e N=7.188.170,892 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito." Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016. Eu, Thiago Filipus, Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
Juiz de Direito